



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Estratégia de Educação

para a

Cidadania na Escola

2025-2026

I - INTRODUÇÃO/ENQUADRAMENTO

A Estratégia da Educação para a Cidadania de cada escola deve enquadrar-se na Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania (ENEC) e alinhar-se com o projeto educativo de cada escola. O sucesso da implementação da Estratégia da Educação para a Cidadania da escola está intrinsecamente ligado à cultura de cada escola e às oportunidades dadas aos alunos e respetivas famílias para se envolverem na tomada de decisão. Assim, a conceção e o desenvolvimento de atividades e projetos, no âmbito da Educação para a Cidadania, devem assentar nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade, corporizando situações reais de vivência plena de cidadania.

Na verdade, os valores da cidadania encontram-se consagrados nos princípios da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86 de 14 de outubro) ao definir-se que «o sistema educativo deverá ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitude e sentido de cidadania. Deste modo os alunos são preparados para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos, no sentido de assegurar o seu desenvolvimento equilibrado.»

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, entende-se por Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania «a estratégia que visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento. Pretende-se, segundo o mesmo normativo, «uma escola inclusiva, promotora das melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa ao longo da vida». Nos princípios orientadores que presidiram à conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo do ensino básico e secundário, assente numa definição curricular comum nacional, o referido decreto-lei inclui a «Promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória». Assume ainda como finalidade a oferta a todos os alunos da componente de Cidadania e Desenvolvimento. Ainda no seu artigo 15º, número dois, o mesmo normativo refere que cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania.

O presente documento pretende identificar Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania do Agrupamento, dando cumprimento ao supra estabelecido. Deste modo, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, os professores têm como objetivo habilitar as crianças e os jovens com os instrumentos necessários para explorarem plenamente os seus direitos e deveres enquanto cidadãos participativos de sociedades livres e respeitadoras dos valores constitucionais dos Estados de direito democráticos, dos princípios democráticos e dos Direitos Humanos. Num contexto global em que se assiste a crescentes riscos de fragmentação social, de desinformação e de polarização, educar para a cidadania corresponde a investir na coesão social à volta de valores comuns dos Direitos Humanos, da igualdade e não discriminação, que estão na base do Estado de direito democrático português e das sociedades livres.

A educação para a cidadania tem como principal objetivo contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos.

II - DIMENSÕES A DESENVOLVER

No contexto da União Europeia, não existe uma perspetiva única sobre Educação para a Cidadania. No entanto, seja na «Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos» como no «Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática» do Conselho da Europa, a abordagem seguida corresponde a uma Educação para a Cidadania centrada no funcionamento da democracia e na participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural, capacitando os

alunos para o exercício e a defesa dos direitos e deveres democráticos, para a valorização da diversidade e para o desempenho de um papel ativo na vida democrática.

No âmbito da Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que os alunos aprendam e adquiram conhecimentos e competências que os ajudem no seu desenvolvimento individual e na sua participação cívica, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos. Esta conceção de Educação para a Cidadania enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e está alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa. A escola constitui um importante contexto para a aprendizagem e o exercício da cidadania e nela se refletem preocupações transversais à sociedade, que envolvem diferentes dimensões da educação para a cidadania, tais como: Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo; Saúde; Risco e Segurança Rodoviária; Pluralismo e Diversidade Cultural e Media. Assim o Agrupamento distribuiu as Dimensões de Educação para a Cidadania pelos diversos anos e ciclos de ensino do seguinte modo:

Grupos/Dimensões	1.º ciclo				2.º ciclo		3.º ciclo		
	1ºano	2ºano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7ºano	8º ano	9º ano
Grupo 1 - dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade									
Direitos Humanos	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Democracia e Instituições Políticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento Sustentável	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Literacia Financeira e Empreendedorismo	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo 2 - dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico; ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico									
Saúde	x								x
Risco e Segurança Rodoviária		x				x			
Pluralismo e Diversidade Cultural				x				x	
Media			x				x		

Não obstante esta organização, as dimensões a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidas como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo por base uma visão holística do aluno, e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

III - MODO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar; mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com as aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de todos na escola e deve estar apoiada numa abordagem que envolva alunos, docentes, famílias e comunidade, na sala de aula, na cultura da escola e na relação com a comunidade, beneficiando de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais; integração no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade; práticas educativas promotoras da inclusão, apoiadas no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes; envolvimento de alunos em metodologias ativas (nomeadamente, ações de voluntariado), oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais; integração nas políticas e práticas de uma escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar; promoção do bem-estar e da saúde individual e coletiva; envolvimento no trabalho, em parceria com as famílias e as comunidades; alinhamento com as especificidades de crianças e jovens e com as prioridades da comunidade educativa; apoio na monitorização e avaliação de forma a garantir a efetividade e a participação, com base em indicadores de qualidade previamente definidos.

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória.

No primeiro ciclo do ensino básico e uma componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma. Nos segundo e terceiro do ensino básico configura-se como disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, competindo a cada escola a sua organização.

O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do segundo grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar.

Com vista ao exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade, considera-se relevante valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas.

IV - PROJETOS E PARCERIAS A ESTABELEECER COM ENTIDADES DA COMUNIDADE

Na Educação para a cidadania e particularmente na disciplina de cidadania e desenvolvimento não são privilegiados os processos teóricos/retóricos, mas uma metodologia de ensino - aprendizagem assente no desenvolvimento de projetos. É fundamental a valorização das especificidades e realidades locais/regionais/globais, em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real, por forma a que a Cidadania seja interiorizada através de experiências reais e processos vivenciais. Os projetos a desenvolver devem ser planeados pelos alunos da turma e respetivo Conselho, respeitando as diferentes dimensões selecionadas para cada ano de escolaridade. Pretende-se que os alunos desenvolvam e participem ativamente em todas as fases do projeto: definição dos desafios/temas a desenvolver, planificação do trabalho,

recolha/tratamento da informação, execução das atividades/ações e apresentação/divulgação e avaliação do trabalho realizado/dos produtos finais. Os projetos realizados em Cidadania e Desenvolvimento devem ser desenvolvidos, sempre que possível, em parceria com outras entidades. A biblioteca escolar, os clubes e os projetos existentes na Escola devem servir de apoio e articular com a Cidadania de Desenvolvimento. A articulação com entidades externas à escola, nomeadamente com o Município de Vila Verde que assume, no desenvolvimento de projetos, um papel fundamental, uma vez que os alunos aprendem através de experiências/desafios reais de participação e de vivência da cidadania, indo para além da sala de aula e da escola, tomando consciência que as suas decisões e ações contribuem não só para o seu futuro individual, mas também para o futuro coletivo. Recomenda-se, então, que as dimensões a trabalhar sejam desenvolvidas em articulação com estruturas, clubes, projetos, atividades e parceiros do Agrupamento, designadamente: com entidades externas, desde que em estreita colaboração com as famílias (pais e encarregados de educação), através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor.

Assim, para o operacionalização da educação para a cidadania, o agrupamento irá estabelecer parcerias de forma sistemática, integrada e refletida na sua cultura, com diversas instituições locais e regionais, como por ex: Município de Vila Verde e Juntas de Freguesia da sua área de influência; Instituições de ensino superior e centros e redes de investigação; Associações juvenis; Organizações Não Governamentais (ONG); Serviços públicos de âmbito local, regional e nacional; Grupos de cidadãos organizados, tais como grupos de voluntariado; Meios de comunicação social; Empresas do sector público e privado, Unidade Local de Saúde, GNR/ Escola Segura, Bombeiros Voluntários de Vila Verde, Associações de Pais e Encarregados de Educação, Misericórdia de Vila Verde, Assembleia da República, Banco de Portugal, Programa Polys e outros.

Exemplos de atividades e parcerias a desenvolver:

- Inscrição em projetos de âmbito nacional
- Produção de curtas metragens
- Promover debates e fóruns de discussão
- Exposições em suporte fotográfico
- Estudos de caso (hábitos de consumo, de poupança, etc..)
- Produções em suporte multimédia
- Implementação de concursos
- Interdisciplinaridade com os clubes existentes na escola a saber: Eco escolas, Projeto de Educação para a Saúde, Ciência Viva, entre outros, sempre que oportuno.
- Parlamento dos Jovens...

V - AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino.

A avaliação interna das aprendizagens no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes disciplinas, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento a quem compete os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento desta componente. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.

Em todos os níveis de escolaridade, as disciplinas que integram os projetos desenvolvidos, devem incluir essa componente na avaliação dos alunos, de acordo com os perfis de aprendizagem específicos definidos.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências pessoais e sociais, pensamento crítico e criativo; conhecimentos e competências de participação desenvolvidas e

demonstradas por cada aluno, através de evidências, conforme o estabelecido do Quadro de Referência das Competências para a Cultura Democrática, do Conselho da Europa (19/12/2019).

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ser realizada de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre.

Em todos os ciclos recomenda-se o recurso a formas de recolha de informação diversificadas, utilizando se diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, ajustados ao projeto e valorizando o desenvolvimento das aprendizagens, nomeadamente: registos do trabalho desenvolvido pelos alunos, do tempo usado em cada atividade, das interações verbais entre os elementos do grupo e os grupos, etc.) e devem ser utilizados diferentes registos de avaliação (exs: lista de verificação; grelha de registo, fichas de autoavaliação /heteroavaliação/coavaliação).

De acordo com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação sumativa de Cidadania e Desenvolvimento, materializa-se da seguinte forma:

No Primeiro Ciclo, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é avaliada como as restantes componentes do currículo, através da atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva.

Nos segundo e terceiro ciclos a avaliação na disciplina de Cidadania e desenvolvimento é quantitativa, com níveis de 1 a 5.

A avaliação de Cidadania e Desenvolvimento deve considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

❖ VI - MODELO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

A monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola será fundamental para promover a sua regulação e o seu aperfeiçoamento, sendo da responsabilidade da Equipa de implementação em articulação com a Direção, o Conselho Pedagógico, Equipa de Autoavaliação do Agrupamento e em colaboração com a restante comunidade educativa. A construção deste referencial de Educação para a Cidadania na Escola, teve como base as orientações emanadas do Ministério da Educação e Ciência, bem como do Conselho Geral do Agrupamento.

Com a construção deste documento pretende-se estabelecer algumas orientações para os docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como para a restante comunidade escolar, que de forma transversal, contribui para a educação para a cidadania na escola.

A concretização dos objetivos presentes neste documento, resultará do desenvolvimento e monitorização dos projetos implementados pelas turmas, sob orientação dos docentes e conforme o Plano de Turma de Educação para a Cidadania a desenvolver. A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola será fundamental para promover a sua regulação e o seu aperfeiçoamento, sendo da responsabilidade da Equipa de implementação em articulação com a Direção, o Conselho Pedagógico, Equipa de Autoavaliação do Agrupamento e em colaboração com a restante comunidade educativa. No final do ano letivo a Coordenadora apresentará um Relatório da atividade desenvolvida que possibilite validar e/ou reorientar as linhas de atuação.

Vila Verde, 11 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(José Carlos Gomes)